

CAURIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF nº 59.450.268/0001-78

FATO RELEVANTE

O **CAURIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado em 11 de fevereiro de 2025, com prazo indeterminado de duração, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.450.268/0001-78 ("Fundo"), regido por seu regulamento, pelo Anexo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, neste ato representado por sua administradora, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 - parte, CEP 05408-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, autorizada a prestar o serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.215, expedido em 11 de novembro de 2020 ("Administradora"), com a gestão da carteira atribuída à **SH ASSET CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.123.902/0001-25, com sede na Rua José Luiz Xavier, nº 280, Ibituruna, Montes Claros - MG, CEP 39408-029, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.242, expedido em 17 de novembro de 2020 ("Gestora"), serve-se do presente fato relevante para comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o quanto segue:

- (i) nos termos do Regulamento do Fundo, dos documentos da classe e demais instrumentos do **CAURIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Ato de Deliberação"), a Administradora e a Gestora aprovaram, em conjunto, a realização da 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) série de cotas da classe e subclasse única do Fundo, correspondente ao primeiro follow-on do Fundo ("Segunda Emissão" e "Cotas", respectivamente), a ser objeto de oferta pública de distribuição, conforme as características constantes do prospecto de distribuição pública da Oferta ("Prospecto"), da lâmina de informações essenciais da Oferta ("Lâmina") e dos demais documentos da Oferta;
- (ii) a Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), em regime de melhores esforços de colocação, sem garantia firme de subscrição, e será distribuída pela própria Administradora, na qualidade de instituição distribuidora e coordenadora líder da Oferta, observada a regulamentação aplicável, as disposições do Regulamento e os procedimentos operacionais da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme aplicável;

- (iii) a distribuição pública objeto deste Fato Relevante terá como público-alvo investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Qualificados” ou “Investidores”), sendo inadequada a investidores que não estejam enquadrados nessa categoria regulatória, bem como a investidores que necessitem de liquidez ou que não estejam dispostos a assumir os riscos inerentes à política de investimento do Fundo, à natureza fechada da classe, à inexistência de garantia de rentabilidade, à ausência de garantia de resgate ou amortização em data predeterminada e aos demais fatores de risco descritos no Prospecto; e
- (iv) os recursos líquidos obtidos com a Oferta, uma vez atingido o Montante Mínimo, serão destinados à aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (“Cotas de FIDCs”), observados a política de investimento, os limites de concentração, os critérios de elegibilidade e as restrições constantes do Regulamento e do Prospecto, sem prejuízo da manutenção de parcela do patrimônio em ativos financeiros permitidos, nos termos dos documentos do Fundo.
- (v) Os recursos obtidos por meio da Oferta serão destinados à aquisição, pelo Fundo, de Cotas de FIDCs. Uma vez atingido o Montante Mínimo, a classe do Fundo deverá alocar recursos em cotas de subclasse sênior ou de subclasse subordinada mezanino emitidas por FIDCs, constituídos sob a forma de condomínio de natureza especial fechado ou aberto, observados os limites e critérios previstos no Regulamento e no Prospecto.
- (vi) Na aquisição de Cotas de FIDCs, a Gestora deverá validar previamente os critérios de elegibilidade previstos no Prospecto e no Regulamento, incluindo, entre outros, que: (i) os FIDCs estejam com suas demonstrações financeiras relativas ao último exercício social aprovadas; (ii) a Classe adquira apenas cotas de subclasse sênior ou de subclasse subordinada mezanino; (iii) não esteja em curso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação no FIDC investido; e (iv) os FIDCs estejam devidamente registrados perante a CVM.
- (vii) A Classe não poderá adquirir ativos de emissão ou que envolvam coobrigação da Administradora, do Custodiante, da Gestora, dos demais prestadores de serviços do Fundo e de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis pertinentes. Adicionalmente, é vedado à Classe realizar operações com derivativos, aplicar recursos em ativos financeiros de renda variável ou atrelados à variação cambial, realizar operações de day-trade ou realizar operações com warrants.
- (viii) Até que o Montante Mínimo seja atingido, o valor obtido na integralização de Cotas deverá ser aplicado apenas em ativos financeiros permitidos. Caso o Montante Mínimo não seja atingido, a Oferta será cancelada, devendo a instituição distribuidora das Cotas conduzir, junto à Administradora, a devolução dos valores integralizados aos respectivos investidores, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações

em ativos financeiros, sem juros ou correção monetária adicionais, sem reembolso de custos incorridos e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos eventualmente incidentes, devendo a Administradora realizar a informação do cancelamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do cancelamento da Oferta.

Cronograma estimado da Oferta

Segue, abaixo, o cronograma indicativo das principais etapas da Oferta.

Ordem	Evento	Data Prevista
1	Publicação do Anúncio de Início da Oferta	27/04/2026
2	Disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta	27/04/2026
3	Data de Encerramento do Prazo de Distribuição	10/06/2026
4	Publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta	10/12/2026

*Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos, prorrogações ou cancelamento, sem aviso prévio, a critério da Administradora e da Gestora, conforme aplicável, observada a regulamentação vigente e os procedimentos da CVM e da B3. Qualquer modificação, suspensão, revogação ou cancelamento da Oferta será divulgado pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160 e dos documentos da Oferta.

Resumo das principais características da Segunda Emissão e da Oferta são as seguintes:

Característica	Descrição
Emissor / Fundo	CAURIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.450.268/0001-78.
Classe / Subclasse	Classe e subclasse únicas do Fundo.
Série	1ª (primeira) série.
Emissão	2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) série, correspondente ao primeiro follow-on do Fundo.
Quantidade de Cotas	300.000 (trezentas mil) Cotas.
Valor total estimado da Oferta	Aproximadamente R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
Valor nominal unitário / preço de integralização	Conforme valor da cota no dia da efetiva integralização, observado o Prospecto, os documentos da Oferta e os procedimentos aplicáveis.
Investimento mínimo	R\$ 100,00 (cem reais), conforme indicado no Prospecto e na Lâmina.
Montante mínimo da colocação parcial	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Montante Mínimo").
Regime de colocação	Melhores esforços de colocação, sem garantia firme de subscrição.
Rito de registro	Registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160.
Coordenador líder / instituição distribuidora	FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., também Administradora e Custodiante do Fundo.
Instituições intermediárias	O Prospecto indica que não serão contratadas instituições intermediárias para realizar a distribuição da Oferta, ressalvada eventual complementação ou alteração nos documentos definitivos da Oferta.
Público-alvo	Investidores Qualificados, conforme artigo 12 da Resolução CVM 30, que aceitem as restrições de liquidez e os riscos previstos nos documentos da Oferta.
Classificação de risco	Não há classificação de risco.
Código ISIN	BRCAUTCTF002
Data de emissão	27/04/2026
Data de registro da Oferta na CVM	27/04/2026
Benchmark	Não aplicável.

Garantias	Não há.
Patrimônio segregado	Não há / não aplicável, conforme documentos da Oferta.
Prazo de duração do Fundo e da classe	Indeterminado.
Vencimento e amortização das Cotas	As Cotas não terão prazo determinado e não terão carência, seja de principal ou de remuneração. As amortizações deverão ocorrer a exclusivo critério da Gestora, nos termos do Prospecto e do Regulamento.
Negociação	As Cotas serão depositadas para negociação em ambiente de bolsa na B3, observado que a negociação em mercado secundário será liberada na data definida no formulário de liberação a ser divulgado posteriormente à divulgação do anúncio de encerramento e à obtenção de autorização enviada pela B3.
Direito de preferência	Não haverá direito de preferência para os Cotistas na aquisição das Cotas objeto da Oferta ou de eventuais novas Cotas que possam vir a ser emitidas.
Coleta de intenções de investimento	Não haverá coleta de intenções de investimento.
Rateio	Não haverá rateio da Oferta, conforme indicado no Prospecto.
Lote adicional / suplementar	Não aplicável / N/A.
Formador de mercado / fundo de liquidez / estabilização	A Oferta não contará com formador de mercado, fundo de liquidez ou mecanismo de estabilização.
Custo unitário de distribuição	0,1736%, conforme quadro sumário do Prospecto, sem prejuízo dos custos estimados da Oferta descritos nos documentos da Oferta.
Custos estimados da Oferta	R\$ 74.980,62, equivalente a 0,2499% do valor total estimado da Oferta, desconsiderada a Comissão de Coordenação por se tratar de valor variável de acordo com o valor efetivamente integralizado, conforme tabela de custos do Prospecto.

Avisos e fatores de risco

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO, DE SUBSCRIÇÃO OU DE AQUISIÇÃO DAS COTAS.

ANTES DE TOMAR QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO, OS POTENCIAIS INVESTIDORES DEVEM LER INTEGRALMENTE O REGULAMENTO, O PROSPECTO, A LÂMINA, O ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, COM ESPECIAL ATENÇÃO À SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

A OFERTA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 30. A OFERTA É INADEQUADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ OU QUE NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A ASSUMIR OS RISCOS DESCRITOS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

AS COTAS DO FUNDO NÃO POSSUEM PRAZO DETERMINADO DE DURAÇÃO, CARÊNCIA OU PRAZO PREDETERMINADO PARA AMORTIZAÇÃO OU RESGATE. AS AMORTIZAÇÕES DAS COTAS OCORRERÃO A EXCLUSIVO CRITÉRIO DA GESTORA, OBSERVADOS OS DOCUMENTOS DO FUNDO.

O INVESTIMENTO NAS COTAS DO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, RISCO DE CRÉDITO DOS ATIVOS DA CARTEIRA E DOS FUNDOS INVESTIDOS, RISCO DECORRENTE DA PRECIFICAÇÃO DAS COTAS DE FIDCS, RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE CONCENTRAÇÃO, RISCO DE MERCADO, RISCO DE ORIGINAÇÃO, RISCO REGULATÓRIO, RISCO TRIBUTÁRIO, RISCO DE SUBORDINAÇÃO DAS COTAS DE FIDCS MEZANINO EVENTUALMENTE ADQUIRIDAS E RISCO DE NÃO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DO FUNDO.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE O OBJETIVO DO FUNDO SERÁ ATINGIDO.

Local: São Paulo / SP
Data: 27 de abril de 2026.

CAURIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS